MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM

EDITAL Nº. 027/2015 – PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - MATEMÁTICA

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoriade Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção deTutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) - Matemática** para atuação no Grupo PET - Matemática:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorialdesenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduaçãodas instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípioda indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem porobjetivos:
I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidadede excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial denatureza coletiva e interdisciplinar;
II - contribuir para a elevação da qualidade da formaçãoacadêmica dos alunos de graduação;
III - estimular a formação de profissionais e docentes deelevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernizaçãodo ensino superior no país;
V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissionalpautada pela cidadania e pela função social da educaçãosuperior;
VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
VII - contribuir para a consolidação e difusão da educaçãotutorial como prática de formação na graduação; e
VIII - contribuir com a política de diversidade na instituiçãode ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa daequidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PETorganizar-se-á academicamente a partir dasformações em nível de graduação, mediante a constituição de gruposde estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET - Matemática.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) PET - MATEMÁTICA

3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser Tutor(a) PET:
I - regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFSM;
II - ter título de doutor;
III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades dagraduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por trêsanos anteriores à solicitação ou à avaliação.

3.2 De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:
I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria,iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação emprogramas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos,os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor(a); e
II - o período de exercício das atividades comprovadas nãonecessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham-seafastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades deensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET - Matemática na UFSM, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFSM (inciso I do item 3.1 deste Edital) e comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no Curso de Matemática.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientaros integrantes discentes;
II - coordenar a seleção dos bolsistas;
III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades dogrupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais paraorientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo dasdemais atividades previstas em sua instituição;
VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituiçãoe do MEC;
VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação,por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantesdiscentes;
VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursosrecebidos, a ser encaminhada à SESu.
X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET naspublicações e trabalhosapresentados; e
XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de 27/05/2015 a 11/06/2015 (até o meio dia).
5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas: a) via e-mail (pet@ufsm.br), com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital); b) bem como com a entrega física da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital até o dia 11/06/2015 (até o meio dia).
4.4 Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues no 3º Piso do Prédio da Administração Central da UFSM (Reitoria), Sala 306.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:
I – Interlocutor PET na UFSM;
II – Vice-Interlocutor PET na UFSM;
III – Dois Tutores PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
IV - Um(a) (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
V – Um(a) discente (petiano-bolsista) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
VI – Um(a) docente do Curso de Matemática da UFSM;
VII – Um(a) discente do Curso de Matemática da UFSM;
VIII – Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo PET – Matemática da UFSM.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
I – Inscrição: entrega de documentos solicitados no item 7.2 deste edital;
II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;
III – Avaliação do Memorial/Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:
I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
III – Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções na área de Matemática, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de janeiro de 2012;
IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.
V - Comprovante de docência na UFSM com disciplinas registradas como encargo didático do Curso de Matemática da UFSM.
VI - Declaração do (a) candidato (a) com a anuência do Chefe do Departamento onde o (a) candidato (a) estiver lotado na UFSM de que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades de seu departamento (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).
VII - Cópia do Título de Doutor;
VIII - Memorial Descritivo/Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET - Matemática; bem como com o planejamento de intenções de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET - Matemática.

7.3 Além da publicação no site da UFSM os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição), de cada fase do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:
I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.
II - A Avaliação do Currículo Lates levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
III - A Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
IV - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
I - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído Peso 5;
II - À Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;
III - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 3,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:
a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

8.4 Somente serão consideradas para fins de Avaliação do Currículo Lattes as produções na área de Matemática, a partir de 1º de Janeiro de 2012.

8.5 Na Avaliação do Currículo Lattes, a pontuação dos itens considerados publicação (escritos em verde no Anexo II deste Edital) somente poderá alcançar o valor máximo de 5,0 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
9.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **18 de junho de 2015**,nos endereços eletrônicos: http://www.ufsm.br/em"*Editais*", selecionando "*Pró-Reitoria de Graduação"*.

9.3 O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a)Tutor(a)**, bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocução PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA .

10. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "pet@ufsm.br" no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.
II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET Matemática.

11 . DA BOLSA DE TUTORIA

8.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmentebolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na políticafederal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pelaPortaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor R$ 2.200,00.

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
27/05/2015	Publicação do Edital
27/05/2015 a 11/06/2015	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 11/06/2015 ao meio-dia.
11/06/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 14 horas)
11/06/2015 a 12/06/2015	Período para recursos ao indeferimento das inscrições. (até às 15 horas do dia 12/06/2015)
12/06/2015 (tarde)	Homologação das inscrições após recurso (18 horas)
15/06/2015 (tarde)	Data da Seleção e Entrevistas (a partir das 14 horas)
16/06/2015	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) e Candidato (a) Selecionado (a)
16/06/2015 a 17/06/2015	Período destinado aos Recursos à Seleção.
18/06/2015	Publicação do Resultado Final da Seleção
18/06/2015	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O edital completo estará disponível no sítio www.ufsm.br no link "Editais e Resultados", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.
14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
14.4.Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet@ufsm.br ou pelo telefone 55 3220 8187.
14.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 27 de Maio de 2015.

Martha BohrerAdaime
Pró-Reitora de Graduação
UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Interlocutor PET/UFSM

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - MATEMÁTICA

Nome do (a) Candidato (a):
Data de Nascimento:
Departamento do Candidato (a):
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):
Endereço Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone residencial: ( ) Celular: ( ) E-mails:
CPF nº:
RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:
Título de Eleitor nº: Zona: Seção:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 035/2014, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET - Matemática.

Santa Maria, ___ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)
Seleção para Tutor(a) - Grupo PET Matemática

NOME DO CANDIDATO:_____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções na área de Matemática. A pontuação dos itens em verde, considerados publicação, somente poderá alcançar a pontuação máxima de 5,0 pontos.

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET- Matemática	**Pontuação por Objeto**	**Pontuação Máxima no Item**	**Pontuação obtida pelo candidato no Item**
Carga Horária lecionada no Curso de Matemática	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,3 por evento	1,2	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos.			Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 1.			Valor Peso

2. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO/CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência do memorial Descritivo (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET - Matemática.	5,0 Pontos	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET - Matemática.	5,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 2.		Valor Peso

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 3 (três)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo PET - Matemática.	2,0 Pontos	
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) no Grupo PET - Matemática.	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 3.		Valor Peso

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 = TOTAL GERAL)